



PORTARIA n.º 002/2019, de 20 de setembro de 2019.

DETERMINA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

VALCIRIO FERNANDO HARGER, presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC, no uso de suas atribuições Estatutárias, pela seguinte Portaria.

Considerando os termos do Ofício n.º 01/2019 da Comissão de Sindicância do MTG/SC, emitido em 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Que a partir desta data o acesso a toda e qualquer documentação interna do MTG/SC, deverá ser precedida de requerimento protocolizado na Secretaria.

Art. 2º. Que a análise de qualquer documento interno do MTG/SC por qualquer pessoa e/ou associado deverá acontecer em sua Sede Administrativa, na presença dos colaboradores responsáveis pelo setor.

Art. 3º. Que não será permitido fotocopiar os documentos financeiros/contábeis do MTG/SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALCIRIO FERNANDO HARGER
PRESIDENTE DO MTG/SC

